



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 457/15

Contrato nº **213/16**

Processo Administrativo nº 32.045/15 – Convite nº 039/15

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **DGD SERVIÇOS EIRELI - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA (PINTURA POLIURETÂNICA) DE PISO E ADEQUAÇÃO DE COBERTUR DE QUADRAS POLIESPORTIVA DAS EMEFS PROF JONAS ALVES DE ARAÚJO, PROF LUIZ TÁCITO V. SANTOS, PROF JOSÉ ANTONIO SARTORI, ANGELINO DE OLIVEIRA E ANTENOR SERRA NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.**

Aditamento: Prorroga o prazo contratual e de execução.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Adjunta Municipal de Educação, **EDILEINE FERNANDES HENRIQUE**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.079.835-5 e inscrita no CPF sob nº. 110.680.898-30, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DGD SERVIÇOS EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.359.946/0001-41, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua das Rosas, 740 – Parque Residencial Convívio neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 03 de novembro de 2015, nos autos do processo administrativo, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratual e de execução da obra por mais 75 dias, de **15/03/2016 à 28/05/2016**, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **20 MAI 2016**

EDILEINE FERNANDES HENRIQUE
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DGD SERVIÇOS EIRELI - ME
Contratada

Testemunhas:

1ª.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3128-3

2ª.

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3